



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/09

**Processo Administrativo n.º 05/10/55338**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 25/06

**Termo de Contrato n.º 119/06**

**Termo de Aditamento n.º 43/08 e 138/08**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares a serem executados por adolescentes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e o **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS** denominada **CONTRATADO**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/09, podendo ser rescindido antecipadamente, face as peculiaridades das ações judiciais em curso.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 853.458,72 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.ºs:

02110.041222002.41880004.0101100000.339048
19101.04122200241880310.0101100000.339039
03120.04122200241880044.0101100000.339039
11150.13126200241880532.0101100000.339039
05120.04122200241880070.0101100000.339039
07110012122200241880093.0101210000.339039
09120.08122200241890149.0101510000.339039
08110.10122200241880127.0101310000.339039
06110.04122200241880444.0101100000.339039
04150.04122200241880062.0101100000.339039
16120.06122200241880288.0101100000.339039
1311004122200241880250.0101100000.339039
20101.1512220041880330.0101100000.339039
21101.04122200241890355.0101100000.339039
14110.0412220241880265.0101100000.339039

conforme fls.641.

## QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterado o número de jovens para 76 (setenta e seis) inseridos no Programa de Aprendizagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de março de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LUIS VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS**

Representante Legal: Paulo Celso Motta

R. G. n.º 6.126.184-1 SSP/SP

C.P.F. n.º 549.769.798-49